



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

REQUERIMENTO Nº 566/2022

APROVADO

2ª Reunião Ordinária - 08/02/2022

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente



Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado VOTO DE APLAUSOS e CONGRATULAÇÕES à Rádio Folha FM, em nome do presidente Eduardo de Queiroz Monteiro dos diretores Paulo Publiesi, José Américo e Mariana Costa, além da gerente da rádio Folha FM, Marise Rodrigues, por valorizar esse ritmo tão tradicional que é o frevo e fazer valer a Lei Momento do Frevo em sua programação.

Dê-se conhecimento da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição à Presidência da Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 85, Recife, Recife-PE, CEP: 50.030-000.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento busca reconhecer o comprometimento e a valorização da Rádio Folha FM com a cultura e tradição da cidade do Recife, visto que a emissora de rádio, como forma de valorizar esse ritmo tão tradicional do nosso Estado, reconhecido como patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela Unesco, faz valer em sua programação o “Momento do Frevo” instituída através da Lei nº 17.861/2013, que destina um espaço em sua programação para tocar o frevo.

Mesmo antes de ser sancionada a Lei “Momento do Frevo”, a Rádio Folha FM já vinculava em sua programação o frevo. Infelizmente são poucas as rádios que aderiram ao “Momento do Frevo”, uma pena que a maioria das nossas rádios não dão valor ao nosso patrimônio, ao que é nosso e deixam de estimular e mostrar nossas raízes às novas gerações.

A divulgação do frevo em nossas rádios abre espaço e gera oportunidade para os novos cantores e compositores mostrarem seu





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO

trabalho, além de garantir que o frevo não toque apenas no período de carnaval, mas o ano todo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 03 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Marco Aurélio Filho.
Proposição eletrônica P2119194621/8141. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

